

LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 5.778/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Patrocínio/MG

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela legislação municipal vigente e por seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária do dia 05 de março de 2026 que registrou a vacância de cadeiras da representação da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da representatividade dos segmentos no âmbito do CMAS;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público para convocação de representantes da sociedade civil, especificamente dos segmentos de trabalhadores do SUAS, usuários da política de assistência social e entidades socioassistenciais, para participação no processo de escolha de seus representantes para composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a convocação de representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de usuários da política de assistência social e de entidades socioassistenciais para participação no processo de eleição, visando à recomposição de vagas em situação de vacância no CMAS de Patrocínio/MG.

2. DAS VAGAS

Serão preenchidas as seguintes vagas:

- **02 (duas) vagas** para representante dos trabalhadores do SUAS; (Titular e Suplente)
- **01 (uma) vaga** para representantes dos usuários da política de assistência social; (Suplente)
- **01 (uma) vaga** para representante de entidades socioassistenciais; (Suplente)

3. DOS REQUISITOS

Poderão participar do processo eleitoral:

LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 5.778/2025

I – Trabalhadores do SUAS

Profissionais que atuam na rede socioassistencial governamental ou não governamental do município, tais como:

- Trabalhadores do CRAS;
- Trabalhadores do CREAS;
- Trabalhadores da gestão do SUAS;
- Trabalhadores de entidades socioassistenciais.

II – Usuários da Política de Assistência Social

Pessoas atendidas, beneficiárias ou participantes dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais no município.

III – Entidades Socioassistenciais

Organizações da sociedade civil que:

- Estejam devidamente inscritas no CMAS;
- Executem serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais no município;
- Estejam em regular funcionamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 30 de março de 2026 à 06 de abril de 2026, pelo endereço eletrônico, cmas@patrocinio.mg.gov.br ou no seguinte local:

Sala dos Conselhos
Secretaria Municipal de Assistência Social – Patrocínio/MG

Documentos necessários:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

A escolha dos representantes será realizada em **assembleia**, no âmbito da reunião ordinária do CMAS, conforme segue:

- **Data:** 09 de abril de 2026
- **Horário:** 08h00
- **Local:** Sala dos Conselhos

LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 5.778/2025

O processo de escolha ocorrerá por meio de votação entre os presentes de cada segmento, respeitando-se as normas previstas no Regimento Interno do CMAS, sendo lavrada ata específica para o processo.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado da eleição será:

1. Proclamado ao final da reunião;
2. Submetido à homologação pela plenária do CMAS;
3. Posteriormente encaminhado para publicação oficial pelo Poder Executivo Municipal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação no processo implica na aceitação integral das normas deste Edital;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo CMAS;
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 26 de março de 2026.

Auristela Alves do Nascimento
Presidente do CMAS
Gestão 2025/2027